

LEI Nº 916, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Projeto de Lei nº 554/12
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“PRORROGA OUTORGA DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO DE BEM DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL CONFERIDA
PELA LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 11 DE
JULHO DE 2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

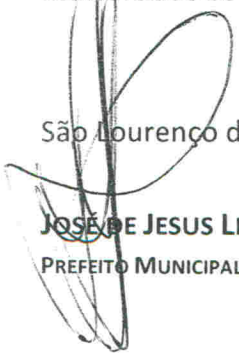
JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada pelo prazo de 10(dez) anos a outorga de concessão de direito real de uso de imóvel municipal conferida pela Lei nº 594, de 11 de julho de 2005.

Artigo 2º - O prazo a que se refere o artigo anterior será contado automaticamente do término previsto na Lei Municipal nº 594, de 11 de julho de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 594, de 11 de julho de 2005.

São Lourenço da Serra, 22 de junho de 2012.



JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração